

**COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**Projeto de Lei nº 2.011 de 2011**  
(Do Sr. Alfredo Cotait)

*Altera os arts. 13 e 14 da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, para ampliar o limite de receita bruta total para ingresso de pessoas jurídicas no regime de lucro presumido para tributação pelo imposto de renda.*

**EMENDA MODIFICATIVA Nº \_\_\_\_\_**

Dê-se a seguinte redação ao art. 3º do Substitutivo do Projeto de Lei nº 2011 de 2011:

“Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

§ 1º Excepcionalmente, no ano-calendário de 2012, a opção pelo regime do lucro presumido poderá efetivar-se em qualquer trimestre do ano-calendário, devendo a pessoa jurídica manifestar a sua opção por meio do pagamento da primeira ou única quota relativa ao correspondente trimestre de apuração.

§ 2º Feita a opção na hipótese do § 1º, ela será definitiva para os demais trimestres do ano-calendário.

§ 3º O disposto neste artigo será disciplinado pela Receita Federal do Brasil.”

**JUSTIFICATIVA**

Na hipótese de que o Projeto de Lei nº 2011 de 2011 não venha a ser aprovado ainda este ano, porém o seja em 2012, muitas empresas que tenham eventualmente ultrapassado os parâmetros de enquadramento no regime do lucro presumido em 2011, ficarão submetidas à tributação pelo lucro real, a partir de janeiro e por todo o ano de 2012.

Desta forma, empresas com receita bruta dentro dos parâmetros corrigidos pela nova legislação, ficarão submetidas ao regime mais gravoso do lucro real. Tudo porque a opção por um ou outro regime tem que ser feito em janeiro de cada ano. Para contornar essa distorção, propõe-se que as empresas que em 2011 pagaram o imposto de renda pelo regime do lucro presumido possam, em 2012 manifestar sua opção em qualquer

trimestre, beneficiando-se no próprio ano-calendário, dos novos limites que vieram a ser afinal aprovados pelo atual projeto de lei.

Sala das Comissões, em \_\_\_\_\_ de novembro de 2011.

**JERÔNIMO GOERGEN**  
Deputado Federal – PP/RS